



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO 165/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
CARTA CONVITE Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACUIZINHO, RS, Sr. DINIZ JOSÉ FERNANDES, no uso de suas atribuições e nos termos art. 22, inciso III, § 3º e art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/2018 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 9 horas do dia 10 de outubro de 2023**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho, RS, se reunirão o a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, designados por Portaria específica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrição constante no Anexo I.

Observações:

- a) O(s) produto(s) e serviços ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) e serviços diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) e serviços deverão ser entregues no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- e) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sediada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, Centro, CEP 99475.000, Jacuizinho, RS, em sua totalidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

2 -DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como nº 1 e nº 2, para o que sugere a seguir:

AO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS
EDITAL CONVITE Nº 005/2023
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)

AO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS
EDITAL CONVITE Nº 005/2023
ENVELOPE Nº. 02 –PROPOSTA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)

3 -DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA – ENVELOPE N 01:

3.1. Para fins de habilitação neste Convite, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

b) certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da licitante;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011).

3.1.4. DECLARAÇÕES:

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame.

c) Declaração de Credenciamento, quando não for o representante legal da empresa que participará da sessão.

3.2. Todos os documentos exigidos no “item 3” do presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

3.3. Os documentos poderão ser autenticados na sede da prefeitura municipal, setor de licitações, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) antes do início do certame.

3.4. Qualquer empresa não convidada, deverá no prazo de 24 horas antecedentes a data da sessão pública, realizar CRC no setor de compras da prefeitura municipal apresentando toda documentação para tal, com condição indispensável de participação na presente licitação.

4 -DA PROPOSTA – ENVELOPE 02:

4.1. Os envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que levará a ata da sessão do convite. Os envelopes com a Proposta Financeira deverão conter a via da Proposta (Anexo V), redigida em língua clara, em moeda nacional, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

4.2. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de sessenta dias) deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, além de ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa, CNPJ, endereço e dados para contato;
- b) descrição completa do(s) produto(s) e serviços ofertado(s), em conformidade com o Anexo I do presente Edital, além de estar em observância com o preço máximo orçado (PO);
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s).

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que os mesmos não comprometam o interesse público e da Administração.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O critério de aceitabilidade dos preços será menor preço por item, no Anexo I estará fixado o preço máximo médio padrão de mercado para cada item, é obrigatório a inclusão de marca e modelo dos equipamentos e materiais.

5.2. Havendo renúncia expressa, através de consignação em ata, do Direito de Interpor Recurso, a Comissão poderá na mesma sessão, proceder a abertura dos envelopes de Proposta de Preço.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) não apresentarem marca/modelo dos equipamentos e insumos na proposta.

5.4. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

5.5. Esta licitação será processada e julgada conforme art. 43 e 44 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor preço por item;

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 -DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto/item do certame.

6.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três úteis) para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta cláusula, conforme preceitua o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

6.2. Após adjudicação e homologação do Convite, o prazo para formalização do contrato será de no máximo 5 (cinco) dias, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

7 -DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

7.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

7.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

8 -DO RECEBIMENTO:

8.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) por servidor(es) designado(s) pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações contidas neste edital.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

8.3. O objeto do presente contrato deve ser entregue juntamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sediada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, CEP 99475.000, Jacuizinho, RS, em sua totalidade no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, salvo justificativa motivada e aprovada pela administração municipal, a contar da assinatura do contrato.

9 -DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário em conta corrente da proponente.

9.2. No caso de incorreções na entrega, o objeto será devolvido e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente Edital.

9.3. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.4. O pagamento somente será realizado após as devidas conferências/vistorias efetuadas por servidor devidamente qualificado.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO RECURSO FINANCEIRO:

10.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante no parecer contábil em anexo ao Processo Licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

11 -DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de contratada ou participante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

12.1. As Empresas participantes que se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

12.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

12.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.4. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.5. O prazo que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

12.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Jacuizinho, setor de Licitações, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº. 407, Centro, Jacuizinho-RS, através do endereço eletrônico compras@jacuizinho.rs.gov.br, ou pelos telefones (55) 3629-1087, em horário de expediente.

13.1.2. AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL poderão ser enviadas a Comissão, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@jacuizinho.rs.gov.br, a administração julgará e responderá as impugnações e divulgará as decisões no seguinte sítio eletrônico da administração: <http://jacuizinho.rs.gov.br>, conforme preceitua o art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Convite encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e/ou telefone.

13.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

13.8. Todos os documentos exigidos no item 7 do presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14. ANEXOS:

14.1. Termo de Referência (ANEXO I)

14.2. Minuta de Termo Contratual (ANEXO II)

14.3 Declaração Disposto art. 7º, inciso XXXIII CF (ANEXO III)

14.4 Declaração de Inexistência de fatos impeditivos (ANEXO IV)

14.5. Modelo de Proposta de Preço (ANEXO V)

Jacuizinho, RS, 03 de outubro de 2023.

Diniz José Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Justificativa: A administração municipal de Jacuizinho, necessita dos materiais listados abaixo, para manutenção dos serviços públicos de odontologia da Rede Bem Cuidar. Com aquisição dos equipamentos e materiais listados abaixo, a odontologia municipal poderá executar um ótimo serviço curativo e preventivo na população usuária da unidade básica de saúde.

O objeto da presente contratação está descrito abaixo juntamente com o **preço médio** orçado para **contratação**:

Item	Materiais odontológicos	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sugador odontológico descartável 15cm de comprimento (embalagem com 40 unidades) [Padrão de qualidade Euronada, AllPrime ou similar]	50 unidades	R\$11,14	R\$557,00
2	Sugador endodôntico (embalagem com 20 unidades)	10 pacotes	R\$20,50	R\$205,00
3	Algodão em roletes (pacote com 100 unidades)	50 unidades	R\$3,00	R\$150,00
4	Ponta diamantada 3195 F (dourada)	20 unidades	R\$6,37	R\$127,40
5	Ponta diamantada 3118 F (dourada)	20 unidades	R\$6,37	R\$127,40
6	Ponta diamantada 1012	10 unidades	R\$6,37	R\$63,70
7	Ponta diamantada 1013	10 unidades	R\$6,37	R\$63,70
8	Ponta diamantada 1014	10 unidades	R\$6,37	R\$63,70
9	Ponta diamantada 1016	10 unidades	R\$6,37	R\$63,70
10	Ponta diamantada 1014 haste longa	10 unidades	R\$6,37	R\$63,70
11	Broca Zecrya Carbide Fg haste longa 28mm	10 unidades	R\$26,40	R\$264,00
12	Broca Carbide Fg Endo-z 21mm	10 unidades	R\$31,99	R\$319,90
13	Tira abrasiva de aço 125mm x 4,0 x 0,12 (embalagem com 12 unidades)	10 unidades	R\$12,54	R\$125,40
14	Tira abrasiva de aço 125mm x 6,0 x 0,12 (embalagem com 12 unidades)	10 unidades	R\$12,54	R\$125,40
15	Babador impermeável descartável branco (pacotes com 100 unidades)	30 pacotes	R\$18,72	R\$561,60
16	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada fluida na cor A2 (seringa de 2g)	08 unidades	R\$162,50	R\$1.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

17	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada fluida na cor A3 (seringa 2g)	05 unidades	R\$127,62	R\$638,10
18	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada fluida na cor A3,5 (seringa 2g)	05 unidades	R\$127,62	R\$638,10
19	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A1E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
20	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A2E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
21	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A3E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
22	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A1D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
23	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A2D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
24	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A3D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
25	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A3,5E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
26	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor B1E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
27	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor B1D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades	R\$252,38	R\$757,14
28	Resina A2 (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z100 - 3M ou similar]	03 unidades	R\$58,92	R\$176,76
29	Resina nanoparticulada filtek one bulk fill cor A3 (seringa 4g) [Padrão de qualidade 3M ou similar]	03 unidades	R\$310,56	R\$931,68



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

30	Adesivo fotopolimerizável nanoparticulado de frasco único com 6g (Padrão de qualidade Single Bond – 3M ou similar)	04 unidades	R\$203,00	R\$812,00
31	Removedor químico-mecânico da cárie em gel (seringa com 1ml) [Padrão de qualidade Papacarie ou similar]	03 unidades	R\$178,50	R\$535,50
32	Solução Revelador para radiológica 500ml	10 frascos	R\$24,60	R\$246,00
33	Solução Fixadora radiológica 500ml	10 frascos	R\$24,60	R\$246,00
34	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada (embalagem com 10) [Padrão de qualidade Hemospon – Maquira ou similar]	10 unidades	R\$71,16	R\$711,60
35	Verniz dentário com flúor 5%, apresentação do kit com com 10ml de verniz e 10ml solvente.	03 unidades	R\$29,65	R\$88,95
36	Spray lubrificante para canetas de rotação 100ml	05 unidades	R\$42,50	R\$212,50
37	Ponta siliconada enhance taça para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas) [Padrão de qualidade Dentsply Sirona ou similar]	10 unidades	R\$151,35	R\$1.513,50
38	Ponta siliconada enhance chama para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	10 unidades	R\$151,35	R\$1.513,50
39	Ponta siliconada enhance disco para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	02 unidades	R\$151,35	R\$302,70
40	Condicionador ácido fosfórico 37% em gel (embalagem com 3 unidades de 3gramas cada)	20 unidades	R\$7,09	R\$141,80
41	Pincel de pelo de marta redondo para escultura de restaurações de resina, nº 01	02 unidades	R\$85,66	R\$171,32
42	Pincel de pelo de marta chato para escultura de restaurações de resina, nº 01	02 unidades	R\$85,66	R\$171,32
43	Ionômero de vidro fotopolimerizável em seringa de 2,5g [Padrão de qualidade Ionofast – Biodinâmica ou similar]	05 unidades	128,64	R\$643,20
44	Condicionador ácido fluorídrico 10% em gel (seringa de 2,5ml)	02 unidades	R\$24,95	R\$49,90



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

45	Kit de ionômero de vidro autopolimerizável (pó frasco de 10g e líquido frasco de 8ml)	08 unidades	R\$43,06	R\$344,48
46	Microaplicador descartável (fino) (embalagem com 100 unidades)	10 unidades	R\$14,30	R\$143,00
47	Formocresol frasco 10ml	02 unidades	R\$12,40	R\$24,80
48	Tricresolformalina frasco 10ml	02 unidades	R\$8,53	R\$17,06
49	Pó de Hidróxido de cálcio PA 10g	02 unidades	R\$8,79	R\$17,58
50	Obturador provisório com flúor (pote com 25g)	03 unidades	R\$16,73	R\$50,19
51	Papel grau cirúrgico rolo para esterilização 5cmx50m	06 unidades	R\$30,85	R\$185,10
52	Papel grau cirúrgico rolo para esterilização 8cmx50m	06 unidades	R\$42,62	R\$255,72
53	Papel grau cirúrgicos rolo para esterilização 10cmx50m	06 unidades	R\$50,35	R\$302,10
54	Espelho bucal nº 5	20 unidades	R\$5,04	R\$100,80
55	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio (frasco de 10 ml)	03 unidades	R\$27,29	R\$81,87'
56	Pasta profilática com flúor sabor menta (embalagem com 90g)	02 unidades	R\$8,85	R\$17,70
57	Pasta profilática com flúor sabor tutti-frutti (embalagem com 90g)	02 unidades	R\$8,85	R\$17,70
58	Papel carbono articular (embalagem com 12 tiras)	06 unidades	R\$3,66	R\$21,96
59	Banda matriz metálica 0,05mm x 5mm x 50cm	10 unidades	R\$3,62	R\$36,20
60	Banda matriz metálica 0,05mm x 7mm x 50cm	10 unidades	R\$3,62	R\$36,20
61	Touca descartável sanfonada (embalagem com 100 unidades)	05 unidades	R\$20,97	R\$104,85
62	Gorro masculino 30g com elástico (embalagem com 10 unidades)	05 unidades	R\$20,97	R\$104,85
63	Luva nitrílica sem pó para procedimento cor azul ou preta tamanho M(embalagem com 100 unidades)	30 unidades	R\$26,40	R\$792,00
64	Extirpa nervos sortido 25mm (embalagem com 10 unidades sortidas)	03 unidades	R\$31,09	R\$93,27
65	Broca carbide esférica CA nº 6	10 unidades	R\$15,47	R\$154,70
66	Tesoura para remoção de sutura 11,5cm	10 unidades	R\$29,33	R\$293,30
67	Hipoclorito sódio 2,5% (frasco de 1L)	02 unidades	R\$19,91	R\$39,82
68	Anestésico Prilocaína com felipressina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	02 unidades	R\$166,47	R\$332,94



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

69	Anestésico lidocaína com fenilefrina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	08 unidades	R\$88,21	R\$705,68
70	Anestésico mepivacaína com epinefrina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	08 unidades	R\$172,44	R\$1.379,52
71	Agulha gengival 30G (embalagem com 100 unidades)	12 unidades	R\$48,21	R\$578,52
72	Agulha gengival 30G EXTRA-CURTA (embalagem com 100 unidades)	02 unidades	R\$48,21	R\$96,42
73	Flúor gel neutro - Fluoreto de sódio 2% (embalagem com 200ml)	03 frascos	R\$6,93	R\$20,79
74	Flúor gel acidulado – Fluoreto de sódio 1,23% (embalagem com 200ml)	03 frascos	R\$6,79	R\$20,37
75	Cimento Hidróxido de cálcio fotopolimerizável (seringa com 2g)	06 unidades	R\$59,30	R\$355,80
76	Kit cimento provisório IRM (frasco com 38g de pó e frasco com 15ml de líquido)	02 unidades	R\$178,59	R\$357,18
77	Anestésico tópico Benzocaína 20% sabor tutti-frutti (frasco com 12g)	06 unidades	R\$13,26	R\$79,56
78	Indicador biológico para teste de autoclave (embalagem com 10 unidades)	10 unidades	R\$52,59	R\$525,90
79	Indicador químico classe 5 (pacote com 250 tiras)	02 unidades	R\$98,25	R\$196,50
80	Kit aplicador e ponteiros Precision [Padrão de qualidade Maquira ou similar]	02 unidades	R\$199,00	R\$398,00
81	Detergente desincrustante para alumínio (frasco de 1L)	04 unidades	R\$55,33	R\$221,32
82	Filme PVC com cabo giratório 12cmX120m	10 unidades	R\$9,90	R\$99,00
83	Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone removível e autoclavável (azul ou verde) [Schuster Sonic Evo]	04 unidades	R\$69,90	R\$279,60
84	Flúor FluorSul 0,2% para bochecho semanal (frasco de 500ml)	10 unidades	R\$18,26	R\$182,60
85	Antisséptico solução degermante (Digliconato de Clorexidina a 2%)	02 unidades	R\$32,26	R\$64,52
86	Seringa carpule	10 unidades	R\$57,58	R\$575,80
87	Periótomo reto flexível	02 unidades	R\$104,96	R\$209,92
88	Periótomo reto rígido	02 unidades	R\$125,32	R\$250,64
89	Periótomo duplo curvo/reto	02 unidades	R\$59,90	R\$119,18
90	Cunha reflexiva (embalagem com 20 unidades)	05 unidades	R\$34,12	R\$170,60



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

91	Alavanca Seldin 1L esquerda [Fava]	03 unidades	R\$38,61	R\$115,83
92	Alavanca Seldin 1R direita [Fava]	03 unidades	R\$38,61	R\$115,83
93	Fio dental 25m	100 unidades	R\$3,91	R\$391,00
94	Pasta para polimento e acabamento de compósitos	05 unidades	R\$20,22	R\$101,10
95	Fio de sutura nylon 4.0 (caixa com 24 unidades)	10 unidades	R\$46,40	R\$464,00
96	Fio de sutura seda 4.0 (caixa com 24 unidades)	10 unidades	R\$57,46	R\$574,60
97	Pinça clínica para algodão	10 unidades	R\$12,00	R\$120,00
98	Cabo para espelho bucal n 5	10 unidades	R\$7,00	R\$70,00
99	Sonda exploradora n° 23	15 unidades	R\$12,00	R\$180,00
100	Alavanca Heidibrink n° 1 reta	02 unidades	R\$48,89	R\$97,78
101	Alavanca Heidibrink n° 2 esquerda	02 unidades	R\$48,89	R\$97,78
102	Alavanca Heidibrink n° 3 direita	02 unidades	R\$48,89	R\$97,78
103	Detergente enzimático 1L	06 unidades	R\$31,50	R\$189,00
104	Creme dental 90g	60 unidades	R\$4,50	R\$270,00
105	Aquisição de Cadeira Odontológica com kit acadêmico – Padrão de Qualidade Saevo Ou Similar, descrição do objeto abaixo:	01 unidade	R\$28.920,66	R\$28.920,66
106	Kit higiene bucal infantil: contendo um estojo com uma escova de dente infantil macia, um fio dental, uma pasta de dente de no mínimo 60g.	300 Unidades	R\$10,00	R\$3.000,000

Descrição do Objeto do Item 105:

Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços fixos. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. **Equipo** com 1 seringa tríplice com bico giratório removível e autoclavável, 2 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático, braço acoplado pneumático com regulagem vertical e horizontal, deve



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

conter ainda 1 caneta de alta rotação push button, 1 contra ângulo, 1 micromotor a ar e 1 peça reta. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. **Unidade de água:** 2 suctores de saliva venturi. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador

sob o corpo da unidade de água. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. **Refletor** com 3 pontos (lâmpadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.

Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 50 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg.

A empresa deverá disponibilizar manutenção técnica da cadeira odontológica, bem como entregá-la devidamente instalada.

* Os itens acima descritos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.

*** Valor estimado da contratação: R\$ 66.001,88 (sessenta e seis mil e um real e oitenta e oito centavos).**

*** Em virtude da administração municipal necessitar do material e equipamento odontológico, as propostas com valor acima do médio orçado serão aceitas, salvo as que apresentarem sobrepreço em comparação ao valor cotado para administração.**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

*** Todos os materiais odontológicos devem ser aprovados pela Anvisa.**

*** As marcas e modelos descritos acima são só para identificar padrão de qualidade dos produtos, não estando as empresas obrigadas a cotar por marca e modelo, conforme preceitua a Lei Licitação.**

ANEXO II MINUTA CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Nº/23

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.901/0001-90, com sede Administrativa na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Aroldo Schmitt de Moraes, ora denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, Bairro do município de, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, no uso de suas atribuições e nos termos art. 22, inciso III, § 3º e art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/2018 bem como no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023, CARTA CONVITE 005/2023**, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

a) O(s) produto(s) e serviços ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) e serviços diferente(s) do(s) ofertado(s);
c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) e serviços deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);

d) Os produtos contratados deverão obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Ato Convocatório;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

e) O objeto do presente contrato deve ser entregue no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, CEP 99475.000, Jacuizinho, RS, em sua totalidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO os seguintes valores:

Parágrafo Único -O pagamento de que trata esta Cláusula será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto e da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante no parecer contábil em anexo ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá a vigência de 90(noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do Convite ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretária Municipal de Saúde, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Salto do Jacuí, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jacuizinho, RS, de de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Prefeito Municipal.
C/ CONTRATANTE

C/ CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – CF ART. 7º, INCISO XXXIII

(NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE) _____,
CNPJ N° _____, sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas da lei, que não possui em seu
quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem
menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto
nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Jacuizinho/RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para os fins da Licitação 165/2023 – CARTA CONVITE 005/2023, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Ass.: _____

Identificação do Declarante: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO V MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 078/2023

CARTA CONVITE N.º. 005/2023

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto

A proposta deverá ser entregue as 09h00min do dia 10 de outubro na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – Setor de Compras e Licitações.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ INCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme proposta abaixo:

Item	Materiais odontológicos	Quantidade	MARCA MODELO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sugador odontológico descartável 15cm de comprimento (embalagem com 40 unidades) [Padrão de qualidade Euronda, AllPrime ou similar]	50 unidades			
2	Sugador endodôntico (embalagem com 20 unidades)	10 pacotes			
3	Algodão em roletes (pacote com 100 unidades)	50 unidades			
4	Ponta diamantada 3195 F (dourada)	20 unidades			
5	Ponta diamantada 3118 F (dourada)	20 unidades			
6	Ponta diamantada 1012	10 unidades			
7	Ponta diamantada 1013	10 unidades			
8	Ponta diamantada 1014	10 unidades			
9	Ponta diamantada 1016	10 unidades			
10	Ponta diamantada 1014 haste longa	10 unidades			
11	Broca Zecrya Carbide Fg haste longa 28mm	10 unidades			
12	Broca Carbide Fg Endo-z 21mm	10 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

13	Tira abrasiva de aço 125mm x 4,0 x 0,12 (embalagem com 12 unidades)	10 unidades			
14	Tira abrasiva de aço 125mm x 6,0 x 0,12 (embalagem com 12 unidades)	10 unidades			
15	Babador impermeável descartável branco (pacotes com 100 unidades)	30 pacotes			
16	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada fluida na cor A2 (seringa de 2g)	08 unidades			
17	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada fluida na cor A3 (seringa 2g)	05 unidades			
18	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada fluida na cor A3,5 (seringa 2g)	05 unidades			
19	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A1E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
20	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A2E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
21	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A3E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
22	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A1D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
23	Resina universal nanohíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A2D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

24	Resina universal nanohibrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A3D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
25	Resina universal nanohibrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor A3,5E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
26	Resina universal nanohibrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor B1E (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
27	Resina universal nanohibrida com nanopartículas de zircônia e sílica cor B1D (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z350 XT – 3M ou similar]	03 unidades			
28	Resina A2 (seringa 4g) [Padrão de qualidade Z100 - 3M ou similar]	03 unidades			
29	Resina nanoparticulada filtek one bulk fill cor A3 (seringa 4g) [Padrão de qualidade 3M ou similar]	03 unidades			
30	Adesivo fotopolimerizável nanoparticulado de frasco único com 6g (Padrão de qualidade Single Bond – 3M ou similar)	04 unidades			
31	Removedor químico-mecânico da cárie em gel (seringa com 1ml) [Padrão de qualidade Papacarie ou similar]	03 unidades			
32	Solução Revelador para radiológica 500ml	10 frascos			
33	Solução Fixadora radiológica 500ml	10 frascos			
34	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada (embalagem com 10) [Padrão de qualidade Hemospon – Maquira ou similar]	10 unidades			
35	Verniz dentário com flúor 5%, apresentação do kit com com 10ml de verniz e 10ml solvente.	03 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

36	Spray lubrificante para canetas de rotação 100ml	05 unidades			
37	Ponta siliconada enhance taça para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas) [Padrão de qualidade Dentsply Sirona ou similar]	10 unidades			
38	Ponta siliconada enhance chama para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	10 unidades			
39	Ponta siliconada enhance disco para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	02 unidades			
40	Condicionador ácido fosfórico 37% em gel (embalagem com 3 unidades de 3gramas cada)	20 unidades			
41	Pincel de pelo de marta redondo para escultura de restaurações de resina, nº 01	02 unidades			
42	Pincel de pelo de marta chato para escultura de restaurações de resina, nº 01	02 unidades			
43	Ionômero de vidro fotopolimerizável em seringa de 2,5g [Padrão de qualidade Ionofast – Biodinâmica ou similar]	05 unidades			
44	Condicionador ácido fluorídrico 10% em gel (seringa de 2,5ml)	02 unidades			
45	Kit de ionômero de vidro autopolimerizável (pó frasco de 10g e líquido frasco de 8ml)	08 unidades			
46	Microaplicador descartável (fino) (embalagem com 100 unidades)	10 unidades			
47	Formocresol frasco 10ml	02 unidades			
48	Tricresolformalina frasco 10ml	02 unidades			
49	Pó de Hidróxido de cálcio PA 10g	02 unidades			
50	Obturador provisório com flúor (pote com 25g)	03 unidades			
51	Papel grau cirúrgico rolo para esterilização 5cmx50m	06 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

52	Papel grau cirúrgico rolo para esterilização 8cmx50m	06 unidades			
53	Papel grau cirúrgicos rolo para esterilização 10cmx50m	06 unidades			
54	Espelho bucal nº 5	20 unidades			
55	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio (frasco de 10 ml)	03 unidades			
56	Pasta profilática com flúor sabor menta (embalagem com 90g)	02 unidades			
57	Pasta profilática com flúor sabor tutti-frutti (embalagem com 90g)	02 unidades			
58	Papel carbono articular (embalagem com 12 tiras)	06 unidades			
59	Banda matriz metálica 0,05mm x 5mm x 50cm	10 unidades			
60	Banda matriz metálica 0,05mm x 7mm x 50cm	10 unidades			
61	Touca descartável sanfonada (embalagem com 100 unidades)	05 unidades			
62	Gorro masculino 30g com elástico (embalagem com 10 unidades)	05 unidades			
63	Luva nitrílica sem pó para procedimento cor azul ou preta tamanho M(embalagem com 100 unidades)	30 unidades			
64	Extirpa nervos sortido 25mm (embalagem com 10 unidades sortidas)	03 unidades			
65	Broca carbide esférica CA nº 6	10 unidades			
66	Tesoura para remoção de sutura 11,5cm	10 unidades			
67	Hipoclorito sódio 2,5% (frasco de 1L)	02 unidades			
68	Anestésico Prilocaína com felipressina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	02 unidades			
69	Anestésico lidocaína com fenilefrina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	08 unidades			
70	Anestésico mepivacaína com epinefrina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	08 unidades			
71	Agulha gengival 30G (embalagem com 100 unidades)	12 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

72	Agulha gengival 30G EXTRA-CURTA (embalagem com 100 unidades)	02 unidades			
73	Flúor gel neutro - Fluoreto de sódio 2% (embalagem com 200ml)	03 frascos			
74	Flúor gel acidulado – Fluoreto de sódio 1,23% (embalagem com 200ml)	03 frascos			
75	Cimento Hidróxido de cálcio fotopolimerizável (seringa com 2g)	06 unidades			
76	Kit cimento provisório IRM (frasco com 38g de pó e frasco com 15ml de líquido)	02 unidades			
77	Anestésico tópico Benzocaína 20% sabor tutti-frutti (frasco com 12g)	06 unidades			
78	Indicador biológico para teste de autoclave (embalagem com 10 unidades)	10 unidades			
79	Indicador químico classe 5 (pacote com 250 tiras)	02 unidades			
80	Kit aplicador e ponteiros Precision [Padrão de qualidade Maquira ou similar]	02 unidades			
81	Detergente desincrustante para alumínio (frasco de 1L)	04 unidades			
82	Filme PVC com cabo giratório 12cmX120m	10 unidades			
83	Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone removível e autoclavável (azul ou verde) [Schuster Sonic Evo]	04 unidades			
84	Flúor FluorSul 0,2% para bochecho semanal (frasco de 500ml)	10 unidades			
85	Antisséptico solução degermante (Digliconato de Clorexidina a 2%)	02 unidades			
86	Seringa carpule	10 unidades			
87	Periótomo reto flexível	02 unidades			
88	Periótomo reto rígido	02 unidades			
89	Periótomo duplo curvo/reto	02 unidades			
90	Cunha reflexiva (embalagem com 20 unidades)	05 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

91	Alavanca Seldin 1L esquerda [Fava]	03 unidades			
92	Alavanca Seldin 1R direita [Fava]	03 unidades			
93	Fio dental 25m	100 unidades			
94	Pasta para polimento e acabamento de compósitos	05 unidades			
95	Fio de sutura nylon 4.0 (caixa com 24 unidades)	10 unidades			
96	Fio de sutura seda 4.0 (caixa com 24 unidades)	10 unidades			
97	Pinça clínica para algodão	10 unidades			
98	Cabo para espelho bucal n 5	10 unidades			
99	Sonda exploradora nº 23	15 unidades			
100	Alavanca Heidibrink nº 1 reta	02 unidades			
101	Alavanca Heidibrink nº 2 esquerda	02 unidades			
102	Alavanca Heidibrink nº 3 direita	02 unidades			
103	Detergente enzimático 1L	06 unidades			
104	Creme dental 90g	60 unidades			
105	Aquisição de Cadeira Odontológica – Padrão de Qualidade Saevo Ou Similar, descrição do objeto abaixo:	01 unidade			
106	Kit higiene bucal infantil: contendo um estojo com uma escova de dente infantil macia, um fio dental, uma pasta de dente de no mínimo 60g.	300 Unidades			

1.- Pela presente, encaminhamos ao Município de Jacuizinho - RS, proposta referente à Licitação em epígrafe, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme discriminado:

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)
_____ - RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Licitante Proponente

Carimbo com CNPJ: